

Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO 006-2024**

DEZEMBRO DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 887/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela Lei Municipal nº 2096/2017.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira n° 600, Jardim Salete - Araçoiaba da

Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: https://aracoiaba.sp.gov.br Funcionamento: Segunda a Sexta, das

08h às 16h



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público o edital de convocação para prova prática do processo seletivo objetivando contratação temporária de arte-finalista.

1. DA PROVA PRÁTICA

- 1.1 A prova prática ocorrerá na CIE PROF^a CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI, sito a Rua Professor Toledo, nº 756 Centro Araçoiaba da Serra/SP, no dia **05 de janeiro** de **2025.**
- 1.2 A prova terá duração de 2 (duas) horas, sendo realizada das 10h às 12h.
- 1.3 O local de acesso será aberto às 09h30 e fechado às 09h50;
- 1.3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência, portando OBRIGATORIAMENTE um documento oficial de identificação com foto.
- 1.3.1.1 Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, cédula de identidade para estrangeiros válida, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, possuem natureza de documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos de classe ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e passaporte.
- 1.3.1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.





- 1.3.1.3 A identificação especial do Candidato será igualmente exigida nos casos de documento de identificação que possa gerar dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.
- 1.3.1.4 **Não** serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada.
- 1.3.2 Após o horário determinado para o início da prova, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.
- 1.4 Na prova prática o candidato deverá desenvolver uma arte final e composição visual de acordo com o que será proposto pela Comissão Organizadora do processo seletivo.
- 1.4.1 Na prova prática será utilizado o programa Adobe Illustrator, versão 2020 ou superior.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A prova prática é de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.
- 2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obter ao menos 25 pontos na prova prática, bem como o candidato que:
- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver as atividades propostas pelo aplicador;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local pré-determinado;
- d) Ausentar-se da sala no período da prova sem acompanhamento do fiscal;
- e) For surpreendido em flagrante em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da avaliação.
- f) Tumultuar a realização do curso e/ou da avaliação, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

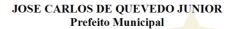


- h) Constatado, após a avaliação por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- i) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos.
- 2.3 Não será permitido ao candidato permanecer no local da prova com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado, incluindo telefone celular. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 2.4 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização do curso e da avaliação, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 2.5 Não será permitida, durante a avaliação, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 2.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização do curso e da avaliação, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 2.7 O candidato, ao terminar a prova, deverá salvar a atividade desenvolvida conforme previamente orientado pelo fiscal e comunicá-lo.
- 2.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática. O não resultará na eliminação automática.
- 2.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 2.10 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da avaliação será de sua exclusiva responsabilidade.
- 2.11 Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no site aracoiaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.



- 2.12 O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Processo Seletivo nº 006/2024, não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o site aracoiaba.sp.gov.br e o Diário Oficial do Município.
- 2.13 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo prefeito municipal.

Araçoiaba da Serra, 27 de dezembro de 2024.







MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78 ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000 FONE: $(15)\ 3281-7000$



CÓDIGO DE ACESSO 17E7D32F2361401DB1C7629358BE474F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/17E7D32F2361401DB1C7629358BE474F